

À Atila Sauner Posse Sociedade de Advogados.  
Administrador Judicial – Grupo Pastorello

Em atenção ao deferimento pelo D. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araucária/PR, nos autos de nº 0013590-89.8.16.0025 e ao edital prévio de credores com respectivos valores, temos para manifestar o que se segue.

O **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai n.º 155, 4º andar, e Agência em Curitiba/PR, na Av. João Gualberto nº 570, inscrito no CNPJ sob n.º 92.816.560/0001-37, apresenta, com base no Art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, sua **DIVERGÊNCIA** quanto ao crédito relacionado no processo de recuperação judicial, a fim de que seja recebida e processada na forma da lei, pelo que passa a expor.

O edital expedido por esse eminente Administrador Judicial informa o valor de R\$ 3.629.431,86 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) como crédito desta instituição financeira.

Todavia, pelos cálculos efetuados estritamente de acordo com os termos pactuados nos instrumentos de crédito emitidos pela empresa recuperanda Comércio de Combustíveis Pastorello Ltda., resultam em valor total credor de **R\$ 3.818.728,30 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), na data base de 19/12/2016, classificado na Classe II**, conforme planilhas em anexo e de acordo com as informações a seguir detalhadas, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005:

- a) Cédula de Crédito PR-46.440/FINAME PSI: saldo devedor no valor de R\$ 595.128,44
- b) Cédula de Crédito PR-46.557/BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 606.450,69
- c) Cédula de Crédito PR-46.707/ BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 630.502,89

- d) Cédula de Crédito PR-46.621/ BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 228.234,71
- e) Cédula de Crédito PR-46.988/ BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 757.280,03
- f) Cédula de Crédito PR-47.840/ BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 475.982,54
- g) Cédula de Crédito PR-49.118/ BNDES AUTOMÁTICO: saldo devedor no valor de R\$ 525.149,00

O nome e endereço para recebimento de todas as comunicações dos atos processuais por esse eminente Administrador Judicial: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – GERÊNCIA JURÍDICA – Av. João Gualberto, 570 - GEJUR, Alto da Glória, CEP 80030-900, cujas publicações judiciais devem ser dirigidas aos procuradores:

1. Luís Carlos Prandini – OAB/PR 38.452;
2. Alex Jimi Pomin – OAB/PR 32.522;
3. Priscila Bernardino Fonseca – OAB/PR 29.208;
4. Thiago Camargo Ribas – OAB/PR 50.269;
5. Thiago de Farias – OAB/PR 32.554.

Declara-se, sob as penas da Lei, que os documentos encaminhados em anexo são autênticos.

Destarte, solicita-se, que, na qualidade de administrador judicial das empresas recuperandas, faça constar da relação de credores a ser publicada de acordo com os termos do § 2º do Art. 7ª da mesma Lei 11.101/2005, **o valor de R\$ 3.818.728,30 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), na data base de 19/12/2016, classificado na Classe II, como correto, a fim de se corrigir a divergência apontada.**

Colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário em prol do processo de recuperação das empresas, de forma a torná-la eficiente e com a menor perda possível aos credores e à sociedade.

Atenciosamente,

**PRISCILA B. DA FONSECA**  
**OAB/PR nº 29.208**